

Lei n.º 88/92

APROVADO EM 02.07.92.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 92/92

"Declara de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MACACOS, Tocantins, Minas Gerais".

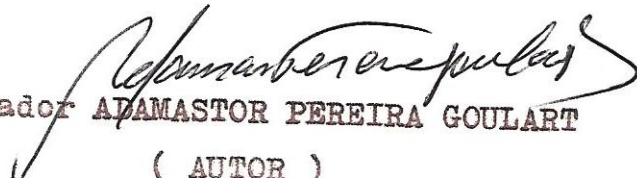
A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MACACOS, Tocantins, Minas Gerais.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins
em 19 de Junho de 1992


Vereador ADAMASTOR PEREIRA GOULART

(AUTOR)



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

J U S T I F I C A T I V A

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MACACOS, solicitou através de seu Presidente, a declaração de utilidade pública municipal.

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender tal solicitação, uma vez que o referido Conselho procura auxiliar àquela comunidade prestando relevantes serviços.

Como a Lei Orgânica Municipal reconhece a necessidade de cadastramento de tais entidades para efeito de subvenções sociais, o ponto de partida já adotado é o reconhecimento da utilidade pública, objeto do presente Projeto de Lei , que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.

" " " " "